

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.042/2025

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preço para Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender ao interesse dos órgãos públicos vinculados à Administração Pública Municipal de Aldeias Altas - MA., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

SEQ	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	ADAPTADOR BLUETOOTH: Conexão USB 1.0,1.1 e 2.0; Receptor Wireless com suporte conector P2.	135,00	Unidade
adaptador bluetooth: conexão usb 1.0,1.1 e 2.0; receptor wireless com suporte conector p2.			
2	ADAPTADOR TOMADA I: Padrão antigo para o novo A/N; Conformidade com a norma NBR 14.136.	185,00	Unidade
adaptador tomada i: padrão antigo para o novo a/n; conformidade com a norma nbr 14.136.			
3	ADAPTADOR TOMADA II: Padrão novo para o antigo N/A; Conformidade com a norma NBR 14.136.	190,00	Unidade
adaptador tomada ii: padrão novo para o antigo n/a; conformidade com a norma nbr 14.136.			
4	ADAPTADOR USB: Adptador de rede; Conexão USB; Wireless; Protocolo IEEE 802.11b, IEEE 802.11g e 802.11n.Segurança WPA e WPA2	475,00	Unidade
adaptador usb: adptador de rede; conexão usb; wireless; protocolo ieee 802.11b, ieee 802.11g e 802.11n.segurança wpa e wpa2			
5	Autotransformador Bivolt (110V/127V para 220V ou 220V para 110V/127V) Tripolar de 2000VA	60,00	Unidade
autotransformador bivolt (110v/127v para 220v ou 220v para 110v/127v) tripolar de 2000va			
6	Bateria Moeda CR2032 3V	100,00	Unidade
bateria moeda cr2032 3v			
7	BATERIA: SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES COMPRI: 151 MM, LARGURA: 65 MM, ALTURA COM TERMINAL: 100 MM	180,00	Unidade
bateria: selada 12 volts 7 amperes compri: 151 mm, largura: 65 mm, altura com terminal: 100 mm			
8	CABO DE FORÇA PARA FONTE ATX: MONITORES E ELETRÔNICOS PP 3X0,75MM X 1,5M PADRÃO ABNT, PRETO	190,00	Unidade
cabo de força para fonte atx: monitores e eletrônicos pp 3x0,75mm x 1,5m padrão abnt, preto			
9	CABO DE FORÇA PARA NOTEBOOK: TIPO - TRIPOLAR, PADRÃO ABNT, PRETO 1.5 METROS	145,00	Unidade
cabo de força para notebook: tipo - tripolar, padrão abnt, preto 1.5 metros			
10	ESTABILIZADOR II 1.000 VA: 6 tomadas tripolares; Cor preta;	175,00	Unidade
estabilizador ii 1.000 va: 6 tomadas tripolares; cor preta;			

11	ESTABILIZADOR TENSÃO 1500VA: MÍNIMO DE 4 TOMADAS PADRÃO NBR	155,00	Unidade
estabilizador tensão 1500va: mínimo de 4 tomadas padrão nbr			
12	ESTABILIZADOR: TENSÃO 500VA MÍNIMO DE 4 TOMADAS PADRÃO NBR	160,00	Unidade
estabilizador: tensão 500va mínimo de 4 tomadas padrão nbr			
13	FONTE ATX 500W R FONTE ATX 500W REAIS	90,00	Unidade
fonte atx 500w r fonte atx 500w reais			
14	FONTE ATX DE 230 WATTS REAIS (450W PMPO)	90,00	Unidade
fonte atx de 230 watts reais (450w pmpo)			
15	GABINETE PARA COMPUTADORES DESKTOP: Compatibilidade com Placa Mãe ATX, Micro-ATX; Cor Preto; 2 entradas USB; 2 BAIAS EXTERNAS: 2x5,25"; 2 BAIAS INTERNAS: 3.5"(HDD) e 1 de 2.5"(SSD); 7 SLOTS PCI de expansão; Saída de áudio frontal;	169,00	Unidade
gabinete para computadores desktop: compatibilidade com placa mãe atx, micro-atx; cor preto; 2 entradas usb; 2 baias externas: 2x5,25"; 2 baias internas: 3.5"(hdd) e 1 de 2.5"(ssd); 7 slots pci de expansão; saída de áudio frontal;			
16	IMPRESSORA LASER: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - DO TIPO LASER ELETROFOTOGRAFICA, MONOCROMÁTICA, SUPORTE A TONER COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS, SUPORTE A CILINDRO DE IMPRESSÃO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 1200X1200DPI, INTERFACE WIRELESS 802.11B/G, ETHERNET GIGABIT, USB 2.0, CICLO MENSAL MÁXIMO DE 150.000 PÁGINAS, ALIMENTAÇÃO 220V	114,00	Unidade
impressora laser: especificações técnicas mínimas - do tipo laser eletrofotografica, monocromática, suporte a toner com rendimento mínimo de 12.000 páginas, suporte a cilindro de impressão com rendimento mínimo de 50.000 páginas, resolução de impressão de aproximadamente 1200x1200dpi, interface wireless 802.11b/g, ethernet gigabit, usb 2.0, ciclo mensal máximo de 150.000 paginas, alimentação 220v			
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: JATO DE TINTA TÉRMICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 7PPM PRETO E 3PPM COLORIDO, VELOCIDADE DE SCANNER MÍNIMA DE 11PPM PRETO E 30PPM COLORIDO, 1 RECIPIENTE PRETO 3 RECIPIENTES COLORIDOS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 3000X1200 DPI, INTERFACE USB 2.0, CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 400X1000 DPI, 110/220V, CABO DE FORÇA, ALIMENTAÇÃO 220V	183,00	Unidade
impressora multifuncional colorida: jato de tinta térmico - especificações técnicas mínimas: velocidade de impressão mínima de 7ppm preto e 3ppm colorido, velocidade de scanner mínima de 11ppm preto e 30ppm colorido, 1 recipiente preto 3 recipientes coloridos, resolução mínima de impressão 3000x1200 dpi, interface usb 2.0, conexão sem fio, resolução mínima de digitalização 400x1000 dpi, 110/220v, cabo de força, alimentação 220v			
18	KIT TECLADO+MOUSE SEM FIO: Combinação teclado e mouse; Sem fio; Conexão USB; ABNT2; Com teclado numérico;	161,00	Unidade
kit teclado+mouse sem fio: combinação teclado e mouse; sem fio; conexão usb; abnt2; com teclado numérico;			
19	MONITOR 19.5: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, 19.5" POLEGADAS, COR PRETO, WIDESCREEN 16:9, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768, ENTRADA PADRÃO VGA (15 PINOS), AJUSTE DE ALTURA, ADAPTADO PARA SUPORTE DE MESA, BIVOLT, FREQUÊNCIA 60HZ, CABO DE FORÇA, PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR-14.136	253,00	Unidade
monitor 19.5: especificações técnicas mínimas, 19.5" polegadas, cor preto, widescreen 16:9, tempo de resposta 5ms, led, resolução mínima de 1366x768, entrada padrão vga (15 pinos), ajuste de altura, adaptado para suporte de mesa, bivolt, frequência 60hz, cabo de força, plugue de alimentação padrão nbr-14.136			
20	MONITOR LED 15.6 SLIM	70,00	Unidade
monitor led 15.6 slim			
21	MONITOR WIDESCREEN FULL HD LED 21,5	170,00	Unidade
monitor widescreen full hd led 21,5			
22	MOUSE ÓPTICO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - DO TIPO ÓPTICO, FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO ANATÔMICO, 02 BOTÕES, SCROLL, CONEXÃO USB	259,00	Unidade
mouse óptico: especificações técnicas mínimas - do tipo óptico, fabricado em material do tipo plástico anatômico, 02 botões, scroll, conexão usb			

23	NOBREAK 1200 VA BIVOLT	173,00	Unidade
nobreak 1200 va bivolt			
24	NOBREAK: TENSÃO 1400 VA OU SUPERIOR, ENTRADA 220 V, SAÍDA 110 V, COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS, 2 BATERIAS SELADAS, SINALIZAÇÃO VISUAL DE CONDIÇÃO DE BATERIA E REDE, DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 MINUTOS.	105,00	Unidade
nobreak: tensão 1400 va ou superior, entrada 220 v, saída 110 v, com no mínimo 4 saídas, 2 baterias seladas, sinalização visual de condição de bateria e rede, duração mínima de 20 minutos.			
25	PEN DRIVE: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - CAPACIDADE 16GB, USB 3.0, COM TAMPA OU RETRÁTIL, COMPATIBILIDADE PARA WINDOWS E LINUX, VELOCIDADE DE LEITURA EM 06MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO EM 05MB/S	255,00	Unidade
pen drive: especificações técnicas mínimas - capacidade 16gb, usb 3.0, com tampa ou retrátil, compatibilidade para windows e linux, velocidade de leitura em 06mb/s, velocidade de gravação em 05mb/s			
26	PEN DRIVE: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - CAPACIDADE 32GB, USB 3.0, COM TAMPA OU RETRÁTIL, COMPATIBILIDADE PARA WINDOWS E LINUX, VELOCIDADE DE LEITURA EM 06MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO EM 05MB/S	255,00	Unidade
pen drive: especificações técnicas mínimas - capacidade 32gb, usb 3.0, com tampa ou retrátil, compatibilidade para windows e linux, velocidade de leitura em 06mb/s, velocidade de gravação em 05mb/s			
27	RÉGUA DE TOMADA: COM 6 SAIDAS PADRÃO 19	110,00	Unidade
régua de tomada: com 6 saídas padrão 19			
28	RÉGUA RACK ORGANIZADORA: DE CABOS PARA RACK PADRÃO 19	60,00	Unidade
régua rack organizadora: de cabos para rack padrão 19			
29	ROTEADOR WIRELESS 600 MBPS	82,00	Unidade
roteador wireless 600 mbps			
30	ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS	100,00	Unidade
roteador wireless 1200 mbps			
31	SCANNER PORTÁTIL: Resolução mínima 600dpi; Wirelles; Suporte de armazenagem em cartão SD;	85,00	Unidade
scanner portátil: resolução mínima 600dpi; wirelles; suporte de armazenagem em cartão sd;			
32	SCANNER PROFISSIONAL COM RESOLUÇÃO DE 1200X1200 DPI: COM ADF PARA 50 FOLHAS, VELOCIDADE DE 25 PÁGINAS POR MINUTO. ATÉ 3000 PÁGINAS DIÁRIO	86,00	Unidade
scanner profissional com resolução de 1200x1200 dpi: com adf para 50 folhas, velocidade de 25 páginas por minuto. até 3000 páginas diário			
33	SUPORTE PARA GABINETE: Suporte para gabinete/CPU com rodas; Cor preta;	121,00	Unidade
suporte para gabinete: suporte para gabinete/cpu com rodas; cor preta;			
34	SUPORTE PARA PROJETOR: Suporte unversal de teto para projetores; Giro horizontal de até 360º (Esquerda / Direita); Ajuste de inclinação de até 25º; Pode ser instalado no teto ou parede;Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia;	106,00	Unidade
suporte para projetor: suporte unversal de teto para projetores; giro horizontal de até 360º (esquerda / direita); ajuste de inclinação de até 25º; pode ser instalado no teto ou parede;passagem interna para cabeamento de áudio, vídeo e energia;			
35	SWITCH 8 PORTAS 50/100MBPS: PORTAS COM VELOCIDADES DE ATÉ 100 MBPS COM CONTROLE DE FLUXO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE, E TABELA MAC ADDRESS, IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3AZ ENERGY-EFFICIENT ETHERNET (EEE), IEEE 802.3U 100BASE-TX, IEEE 802.3X FLOW CONTROL	125,00	Unidade
switch 8 portas 50/100mbps: portas com velocidades de até 100 mbps com controle de fluxo, detecção automática de velocidade, e tabela mac address, ieee 802.3 10base-t, ieee 802.3az energy-efficient ethernet (eee), ieee 802.3u 100base-tx, ieee 802.3x flow control			
36	SWITCH: 16 PORTAS GIGABIT SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA MODO HALF DUPLEX, 32GBPS CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO, 16 10/100/1000 MBPS COM AUTO-NEGOCIAÇÃO PORTAS RJ45, ARQUITETURA NON-BLOCKING SWITCHING QUE ENCAMINHA E FILTROS DE PACOTES EM PLENA WIRE-SPEED PARA VAZÃO	68,00	Unidade

	MÁXIMA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V, 50/60HZ		
	switch: 16 portas gigabit suporta controle de fluxo ieee 802.3x para modo full duplex e contrapressão para modo half duplex, 32gbps capacidade de comutação, 16 10/100/1000 mbps com auto-negociação portas rj45, arquitetura non-blocking switching que encaminha e filtros de pacotes em plena wire-speed para vazão máxima, fonte de alimentação externa: 100-240v, 50/60hz		
37	TABLET: TELA DE 8", SISTEMA ANDROID, PROCESSADOR QUAD-CORE 2GHZ, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2GB, MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 32GB, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 2MP	296,00	Unidade
	tablet: tela de 8", sistema android, processador quad-core 2ghz, memória ram de no mínimo 2gb, memória interna de no mínimo 32gb, câmera traseira de no mínimo 8mp e câmera frontal de no mínimo 2mp		
38	TECLADO PARA COMPUTADOR: USB 2.0 WIRELESS 2,4GHZ, PADRÃO ABNT2, PRETO, 104 TECLAS, BLOCO DE TECLAS NUMÉRICAS INDIVIDUAL	270,00	Unidade
	teclado para computador: usb 2.0 wireless 2,4ghz, padrão abnt2, preto, 104 teclas, bloco de teclas numéricas individual		
39	TELA PARA PROJETOR COM SUPORTE, DE APROXIMADAMENTE 92" POLEGADAS	175,00	Unidade
	tela para projetor com suporte, de aproximadamente 92" polegadas		
40	TRANSFORMADOR: COM ENTRADA 220V E SAÍDA 120V 1500VA, COM ATERRAMENTO.	105,00	Unidade
	transformador: com entrada 220v e saída 120v 1500va, com aterramento.		
41	Notebook, tela superior a 14 pol, sem interatividade da tela, memória RAM superior a 8 GB, núcleos por processador 4 a 8 , armazenamento SSD 110 a 300, bateria superior a 4 células, alimentação bivolt, sistema operacional, proprietário	380,00	Unidade
	notebook, tela superior a 14 pol, sem interatividade da tela, memória ram superior a 8 gb, núcleos por processador 4 a 8 , armazenamento ssd 110 a 300, bateria superior a 4 células, alimentação bivolt, sistema operacional, proprietário		
42	Microfone - Microfone Resposta Frequência: 40 Hz A 20 Khz KHZ, Aplicação: Auditório , Tipo Receptor: 2 Antenas , Alcance: 40 A 80 M, Tipo: De Mão Sem Fio , Alimentação: Bateria / Pilha	91,00	Unidade
	microfone - microfone resposta frequência: 40 hz a 20 khz khz, aplicação: auditório , tipo receptor: 2 antenas , alcance: 40 a 80 m, tipo: de mão sem fio , alimentação: bateria / pilha		
43	Caixa acústica, potência 600 watts RMS WRMS, tamanho alto-falante 1x15 pol, resposta frequência 40 Hz a 800KHZ, características adicionaissubwoofer passivo band pass, impedância entrada 8 OHM, voltagem bivolt	110,00	Unidade
	caixa acústica, potência 600 watts rms wrms, tamanho alto-falante 1x15 pol, resposta frequência 40 hz a 800khz, características adicionaissubwoofer passivo band pass, impedância entrada 8 ohm, voltagem bivolt		
44	Projetor multimídia, distância mínima da tela 0,88m distância máxima tela 10,44m, potência lâmpada200W, voltagem 100/240V, frequência 50/60Hz, quantidade entrada RGB:1 S-Vídeo/1RCA UM, quantidade entradas vídeo mínimo 2un, tipo zoom, controle remoto, capacidade projeção cor: até 1 bilhão de cores PX, luminosidade mínima 3.300LM, tipo projeção frontal, resolução: 800 x600 (SVGA)	232,00	Unidade
	projetor multimídia, distância mínima da tela 0,88m distância máxima tela 10,44m, potência lâmpada200w, voltagem 100/240v, frequência 50/60hz, quantidade entrada rgb:1 s-vídeo/1rrca um, quantidade entradas vídeo mínimo 2un, tipo zoom, controle remoto, capacidade projeção cor: até 1 bilhão de cores px, luminosidade mínima 3.300lm, tipo projeção frontal, resolução: 800 x600 (svga)		
45	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB SSD 256GB MONITOR 19" CPU HDMI TECLADO E MOUSE DESKTOP STRONG TECH, WINDOWS 11.	180,00	Unidade
	computador completo intel core i7 8gb ssd 256gb monitor 19" cpu hdmi teclado e mouse desktop strong tech, windows 11.		

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADAPTADOR BLUETOOTH: Conexão USB 1.0,1.1 e 2.0; Receptor Wireless com suporte conector P2.	135.0	Unidade	12,66	1.709,10
	ADAPTADOR BLUETOOTH: Conexão USB 1.0,1.1 e 2.0; Receptor Wireless com suporte conector P2.				
2	ADAPTADOR TOMADA I: Padrão antigo para o novo A/N; Conformidade com a norma NBR 14.136.	185.0	Unidade	4,80	888,00

ADAPTADOR TOMADA I: Padrão antigo para o novo A/N; Conformidade com a norma NBR 14.136.					
3	ADAPTADOR TOMADA II: Padrão novo para o antigo N/A; Conformidade com a norma NBR 14.136.	190.0	Unidade	7,75	1.472,50
ADAPTADOR TOMADA II: Padrão novo para o antigo N/A; Conformidade com a norma NBR 14.136.					
4	ADAPTADOR USB: Adptador de rede; Conexão USB; Wireless; Protocolo IEEE 802.11b, IEEE 802.11g e 802.11n.Segurança WPA e WPA2	475.0	Unidade	50,82	24.139,50
ADAPTADOR USB: Adptador de rede; Conexão USB; Wireless; Protocolo IEEE 802.11b, IEEE 802.11g e 802.11n.Segurança WPA e WPA2					
5	Autotransformador Bivolt (110V/127V para 220V ou 220V para 110V/127V) Tripolar de 2000VA	60.0	Unidade	209,10	12.546,00
Autotransformador Bivolt (110V/127V para 220V ou 220V para 110V/127V) Tripolar de 2000VA					
6	Bateria Moeda CR2032 3V	100.0	Unidade	10,33	1.033,00
Bateria Moeda CR2032 3V					
7	BATERIA: SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES COMPRI: 151 MM, LARGURA: 65 MM, ALTURA COM TERMINAL: 100 MM	180.0	Unidade	116,08	20.894,40
BATERIA: SELADA 12 VOLTS 7 AMPERES COMPRI: 151 MM, LARGURA: 65 MM, ALTURA COM TERMINAL: 100 MM					
8	CABO DE FORÇA PARA FONTE ATX: MONITORES E ELETRÔNICOS PP 3X0,75MM X 1,5M PADRÃO ABNT, PRETO	190.0	Unidade	17,23	3.273,70
CABO DE FORÇA PARA FONTE ATX: MONITORES E ELETRÔNICOS PP 3X0,75MM X 1,5M PADRÃO ABNT, PRETO					
9	CABO DE FORÇA PARA NOTEBOOK: TIPO - TRIPOLAR, PADRÃO ABNT, PRETO 1.5 METROS	145.0	Unidade	16,74	2.427,30
CABO DE FORÇA PARA NOTEBOOK: TIPO - TRIPOLAR, PADRÃO ABNT, PRETO 1.5 METROS					
10	ESTABILIZADOR II 1.000 VA: 6 tomadas tripolares; Cor preta;	175.0	Unidade	266,57	46.649,75
ESTABILIZADOR II 1.000 VA: 6 tomadas tripolares; Cor preta;					
11	ESTABILIZADOR TENSÃO 1500VA: MÍNIMO DE 4 TOMADAS PADRÃO NBR	155.0	Unidade	268,16	41.564,80
ESTABILIZADOR TENSÃO 1500VA: MÍNIMO DE 4 TOMADAS PADRÃO NBR					
12	ESTABILIZADOR: TENSÃO 500VA MÍNIMO DE 4 TOMADAS PADRÃO NBR	160.0	Unidade	188,91	30.225,60
ESTABILIZADOR: TENSÃO 500VA MÍNIMO DE 4 TOMADAS PADRÃO NBR					
13	FONTE ATX 500W R FONTE ATX 500W REAIS	90.0	Unidade	227,57	20.481,30
FONTE ATX 500W R FONTE ATX 500W REAIS					
14	FONTE ATX DE 230 WATTS REAIS (450W PMPO)	90.0	Unidade	99,18	8.926,20
FONTE ATX DE 230 WATTS REAIS (450W PMPO)					
15	GABINETE PARA COMPUTADORES DESKTOP: Compatibilidade com Placa Mãe ATX, Micro-ATX; Cor Preto; 2 entradas USB; 2 BAIAS EXTERNAS: 2x5,25"; 2 BAIAS INTERNAS: 3.5"(HDD) e 1 de 2.5"(SSD); 7 SLOTS PCI de expansão; Saída de áudio frontal;	169.0	Unidade	135,64	22.923,16
GABINETE PARA COMPUTADORES DESKTOP: Compatibilidade com Placa Mãe ATX, Micro-ATX; Cor Preto; 2 entradas USB; 2 BAIAS EXTERNAS: 2x5,25"; 2 BAIAS INTERNAS: 3.5"(HDD) e 1 de 2.5"(SSD); 7 SLOTS PCI de expansão; Saída de áudio frontal;					
16	IMPRESSORA LASER: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - DO TIPO LASER	86.0	Unidade	2.811,33	241.774,38

	ELETROFOTOGRAFICA, MONOCROMÁTICA, SUPORTE A TONER COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS, SUPORTE A CILINDRO DE IMPRESSÃO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 1200X1200DPI, INTERFACE WIRELESS 802.11B/G, ETHERNET GIGABIT, USB 2.0, CICLO MENSAL MÁXIMO DE 150.000 PÁGINAS, ALIMENTAÇÃO 220V				
	IMPRESSORA LASER: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - DO TIPO LASER ELETROFOTOGRAFICA, MONOCROMÁTICA, SUPORTE A TONER COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS, SUPORTE A CILINDRO DE IMPRESSÃO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 1200X1200DPI, INTERFACE WIRELESS 802.11B/G, ETHERNET GIGABIT, USB 2.0, CICLO MENSAL MÁXIMO DE 150.000 PÁGINAS, ALIMENTAÇÃO 220V				
17	IMPRESSORA LASER: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - DO TIPO LASER ELETROFOTOGRAFICA, MONOCROMÁTICA, SUPORTE A TONER COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS, SUPORTE A CILINDRO DE IMPRESSÃO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 1200X1200DPI, INTERFACE WIRELESS 802.11B/G, ETHERNET GIGABIT, USB 2.0, CICLO MENSAL MÁXIMO DE 150.000 PÁGINAS, ALIMENTAÇÃO 220V	28.0	Unidade	2.811,33	78.717,24
	IMPRESSORA LASER: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - DO TIPO LASER ELETROFOTOGRAFICA, MONOCROMÁTICA, SUPORTE A TONER COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 12.000 PÁGINAS, SUPORTE A CILINDRO DE IMPRESSÃO COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE APROXIMADAMENTE 1200X1200DPI, INTERFACE WIRELESS 802.11B/G, ETHERNET GIGABIT, USB 2.0, CICLO MENSAL MÁXIMO DE 150.000 PÁGINAS, ALIMENTAÇÃO 220V				
18	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: JATO DE TINTA TÉRMICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 7PPM PRETO E 3PPM COLORIDO, VELOCIDADE DE SCANNER MÍNIMA DE 11PPM PRETO E 30PPM COLORIDO, 1 RECIPIENTE PRETO 3 RECIPIENTES COLORIDOS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 3000X1200 DPI, INTERFACE USB 2.0, CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 400X1000 DPI, 110/220V, CABO DE FORÇA, ALIMENTAÇÃO 220V	138.0	Unidade	1.278,96	176.496,48
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: JATO DE TINTA TÉRMICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 7PPM PRETO E 3PPM COLORIDO, VELOCIDADE DE SCANNER MÍNIMA DE 11PPM PRETO E 30PPM COLORIDO, 1 RECIPIENTE PRETO 3 RECIPIENTES COLORIDOS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 3000X1200 DPI, INTERFACE USB 2.0, CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 400X1000 DPI, 110/220V, CABO DE FORÇA, ALIMENTAÇÃO 220V				
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: JATO DE TINTA TÉRMICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 7PPM PRETO E 3PPM COLORIDO, VELOCIDADE DE SCANNER MÍNIMA DE 11PPM PRETO E 30PPM COLORIDO, 1 RECIPIENTE PRETO 3 RECIPIENTES COLORIDOS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 3000X1200 DPI, INTERFACE USB 2.0, CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 400X1000 DPI, 110/220V, CABO DE FORÇA, ALIMENTAÇÃO 220V	45.0	Unidade	1.278,96	57.553,20
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA: JATO DE TINTA TÉRMICO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 7PPM PRETO E 3PPM COLORIDO, VELOCIDADE DE SCANNER MÍNIMA DE 11PPM PRETO E 30PPM COLORIDO, 1 RECIPIENTE PRETO 3 RECIPIENTES COLORIDOS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 3000X1200 DPI, INTERFACE USB 2.0, CONEXÃO SEM FIO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO 400X1000 DPI, 110/220V, CABO DE FORÇA, ALIMENTAÇÃO 220V				
20	KIT TECLADO+MOUSE SEM FIO: Combinação teclado e mouse; Sem fio; Conexão USB; ABNT2; Com teclado numérico;	161.0	Unidade	124,63	20.065,43
KIT TECLADO+MOUSE SEM FIO: Combinação teclado e mouse; Sem fio; Conexão USB; ABNT2; Com teclado numérico;					

21	MONITOR 19.5: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, 19.5' POLEGADAS, COR PRETO, WIDESCREEN 16:9, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768, ENTRADA PADRÃO VGA (15 PINOS), AJUSTE DE ALTURA, ADAPTADO PARA SUPORTE DE MESA, BIVOLT, FREQUÊNCIA 60HZ, CABO DE FORÇA, PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR-14.136	190.0	Unidade	486,36	92.408,40
MONITOR 19.5: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, 19.5' POLEGADAS, COR PRETO, WIDESCREEN 16:9, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768, ENTRADA PADRÃO VGA (15 PINOS), AJUSTE DE ALTURA, ADAPTADO PARA SUPORTE DE MESA, BIVOLT, FREQUÊNCIA 60HZ, CABO DE FORÇA, PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR-14.136					
22	MONITOR 19.5: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, 19.5' POLEGADAS, COR PRETO, WIDESCREEN 16:9, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768, ENTRADA PADRÃO VGA (15 PINOS), AJUSTE DE ALTURA, ADAPTADO PARA SUPORTE DE MESA, BIVOLT, FREQUÊNCIA 60HZ, CABO DE FORÇA, PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR-14.136	63.0	Unidade	486,36	30.640,68
MONITOR 19.5: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS, 19.5' POLEGADAS, COR PRETO, WIDESCREEN 16:9, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, LED, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366X768, ENTRADA PADRÃO VGA (15 PINOS), AJUSTE DE ALTURA, ADAPTADO PARA SUPORTE DE MESA, BIVOLT, FREQUÊNCIA 60HZ, CABO DE FORÇA, PLUGUE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO NBR-14.136					
23	MONITOR LED 15.6 SLIM	70.0	Unidade	331,93	23.235,10
MONITOR LED 15.6 SLIM					
24	MONITOR WIDESCREEN FULL HD LED 21,5	128.0	Unidade	682,90	87.411,20
MONITOR WIDESCREEN FULL HD LED 21,5					
25	MONITOR WIDESCREEN FULL HD LED 21,5	42.0	Unidade	682,90	28.681,80
MONITOR WIDESCREEN FULL HD LED 21,5					
26	MOUSE ÓPTICO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - DO TIPO ÓPTICO, FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO ANATÔMICO, 02 BOTÕES, SCROLL, CONEXÃO USB	259.0	Unidade	12,81	3.317,79
MOUSE ÓPTICO: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - DO TIPO ÓPTICO, FABRICADO EM MATERIAL DO TIPO PLÁSTICO ANATÔMICO, 02 BOTÕES, SCROLL, CONEXÃO USB					
27	NOBREAK 1200 VA BIVOLT	130.0	Unidade	748,06	97.247,80
NOBREAK 1200 VA BIVOLT					
28	NOBREAK 1200 VA BIVOLT	43.0	Unidade	748,06	32.166,58
NOBREAK 1200 VA BIVOLT					
29	NOBREAK: TENSÃO 1400 VA OU SUPERIOR, ENTRADA 220 V, SAÍDA 110 V, COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS, 2 BATERIAS SELADAS, SINALIZAÇÃO VISUAL DE CONDIÇÃO DE BATERIA E REDE, DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 MINUTOS.	79.0	Unidade	1.084,48	85.673,92
NOBREAK: TENSÃO 1400 VA OU SUPERIOR, ENTRADA 220 V, SAÍDA 110 V, COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS, 2 BATERIAS SELADAS, SINALIZAÇÃO VISUAL DE CONDIÇÃO DE BATERIA E REDE, DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 MINUTOS.					
30	NOBREAK: TENSÃO 1400 VA OU SUPERIOR, ENTRADA 220 V, SAÍDA 110 V, COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS, 2 BATERIAS SELADAS, SINALIZAÇÃO VISUAL DE CONDIÇÃO DE BATERIA E REDE, DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 MINUTOS.	26.0	Unidade	1.084,48	28.196,48
NOBREAK: TENSÃO 1400 VA OU SUPERIOR, ENTRADA 220 V, SAÍDA 110 V, COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS, 2 BATERIAS SELADAS, SINALIZAÇÃO VISUAL DE CONDIÇÃO DE BATERIA E REDE, DURAÇÃO MÍNIMA DE 20 MINUTOS.					
31	PEN DRIVE: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - CAPACIDADE 16GB, USB 3.0, COM TAMPA OU RETRÁTIL,	255.0	Unidade	43,16	11.005,80

	COMPATIBILIDADE PARA WINDOWS E LINUX, VELOCIDADE DE LEITURA EM 06MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO EM 05MB/S				
PEN DRIVE: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - CAPACIDADE 16GB, USB 3.0, COM TAMPA OU RETRÁTIL, COMPATIBILIDADE PARA WINDOWS E LINUX, VELOCIDADE DE LEITURA EM 06MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO EM 05MB/S					
32	PEN DRIVE: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - CAPACIDADE 32GB, USB 3.0, COM TAMPA OU RETRÁTIL, COMPATIBILIDADE PARA WINDOWS E LINUX, VELOCIDADE DE LEITURA EM 06MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO EM 05MB/S	255.0	Unidade	46,93	11.967,15
PEN DRIVE: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - CAPACIDADE 32GB, USB 3.0, COM TAMPA OU RETRÁTIL, COMPATIBILIDADE PARA WINDOWS E LINUX, VELOCIDADE DE LEITURA EM 06MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO EM 05MB/S					
33	RÉGUA DE TOMADA: COM 6 SAIDAS PADRÃO 19	110.0	Unidade	63,63	6.999,30
RÉGUA DE TOMADA: COM 6 SAIDAS PADRÃO 19					
34	RÉGUA RACK ORGANIZADORA: DE CABOS PARA RACK PADRÃO 19	60.0	Unidade	111,35	6.681,00
RÉGUA RACK ORGANIZADORA: DE CABOS PARA RACK PADRÃO 19					
35	ROTEADOR WIRELESS 600 MBPS	82.0	Unidade	217,30	17.818,60
ROTEADOR WIRELESS 600 MBPS					
36	ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS	100.0	Unidade	255,52	25.552,00
ROTEADOR WIRELESS 1200 MBPS					
37	SCANNER PORTÁTIL: Resolução mínima 600dpi; Wirelles; Suporte de armazenagem em cartão SD;	64.0	Unidade	1.075,67	68.842,88
SCANNER PORTÁTIL: Resolução mínima 600dpi; Wirelles; Suporte de armazenagem em cartão SD;					
38	SCANNER PORTÁTIL: Resolução mínima 600dpi; Wirelles; Suporte de armazenagem em cartão SD;	21.0	Unidade	1.075,67	22.589,07
SCANNER PORTÁTIL: Resolução mínima 600dpi; Wirelles; Suporte de armazenagem em cartão SD;					
39	SCANNER PROFISSIONAL COM RESOLUÇÃO DE 1200X1200 DPI: COM ADF PARA 50 FOLHAS, VELOCIDADE DE 25 PÁGINAS POR MINUTO. ATÉ 3000 PÁGINAS DIÁRIO	65.0	Unidade	2.791,30	181.434,50
SCANNER PROFISSIONAL COM RESOLUÇÃO DE 1200X1200 DPI: COM ADF PARA 50 FOLHAS, VELOCIDADE DE 25 PÁGINAS POR MINUTO. ATÉ 3000 PÁGINAS DIÁRIO					
40	SCANNER PROFISSIONAL COM RESOLUÇÃO DE 1200X1200 DPI: COM ADF PARA 50 FOLHAS, VELOCIDADE DE 25 PÁGINAS POR MINUTO. ATÉ 3000 PÁGINAS DIÁRIO	21.0	Unidade	2.791,30	58.617,30
SCANNER PROFISSIONAL COM RESOLUÇÃO DE 1200X1200 DPI: COM ADF PARA 50 FOLHAS, VELOCIDADE DE 25 PÁGINAS POR MINUTO. ATÉ 3000 PÁGINAS DIÁRIO					
41	SUPORTE PARA GABINETE: Suporte para gabinete/CPU com rodas; Cor preta;	121.0	Unidade	30,20	3.654,20
SUPORTE PARA GABINETE: Suporte para gabinete/CPU com rodas; Cor preta;					
42	SUPORTE PARA PROJETOR: Suporte unversal de teto para projetores; Giro horizontal de até 360º (Esquerda / Direita); Ajuste de inclinação de até 25º; Pode ser instalado no teto ou parede;Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia;	106.0	Unidade	140,13	14.853,78
SUPORTE PARA PROJETOR: Suporte unversal de teto para projetores; Giro horizontal de até 360º (Esquerda / Direita); Ajuste de inclinação de até 25º; Pode ser instalado no teto ou parede;Passagem interna para cabeamento de Áudio, Vídeo e Energia;					
43	SWITCH 8 PORTAS 50/100MBPS: PORTAS COM VELOCIDADES DE ATÉ 100 MBPS	125.0	Unidade	237,57	29.696,25

	COM CONTROLE DE FLUXO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE, E TABELA MAC ADDRESS, IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3AZ ENERGY-EFFICIENT ETHERNET (EEE), IEEE 802.3U 100BASE-TX, IEEE 802.3X FLOW CONTROL				
	SWITCH 8 PORTAS 50/100MBPS: PORTAS COM VELOCIDADES DE ATÉ 100 MBPS COM CONTROLE DE FLUXO, DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VELOCIDADE, E TABELA MAC ADDRESS, IEEE 802.3 10BASE-T, IEEE 802.3AZ ENERGY-EFFICIENT ETHERNET (EEE), IEEE 802.3U 100BASE-TX, IEEE 802.3X FLOW CONTROL				
44	SWITCH: 16 PORTAS GIGABIT SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA MODO HALF DUPLEX, 32GBPS CAPACIDADE DE COMUTACÃO, 16 10/100/1000 MBPS COM AUTO-NEGOCIAÇÃO PORTAS RJ45, ARQUITETURA NON-BLOCKING SWITCHING QUE ENCAMINHA E FILTROS DE PACOTES EM PLENA WIRE-SPEED PARA VAZÃO MÁXIMA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V, 50/60HZ	68.0	Unidade	510,97	34.745,96
	SWITCH: 16 PORTAS GIGABIT SUPORTA CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X PARA MODO FULL DUPLEX E CONTRAPRESSÃO PARA MODO HALF DUPLEX, 32GBPS CAPACIDADE DE COMUTACÃO, 16 10/100/1000 MBPS COM AUTO-NEGOCIAÇÃO PORTAS RJ45, ARQUITETURA NON-BLOCKING SWITCHING QUE ENCAMINHA E FILTROS DE PACOTES EM PLENA WIRE-SPEED PARA VAZÃO MÁXIMA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA: 100-240V, 50/60HZ				
45	TABLET: TELA DE 8", SISTEMA ANDROID, PROCESSADOR QUAD-CORE 2GHZ, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2GB, MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 32GB, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 2MP	222.0	Unidade	619,60	137.551,20
	TABLET: TELA DE 8", SISTEMA ANDROID, PROCESSADOR QUAD-CORE 2GHZ, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2GB, MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 32GB, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 2MP				
46	TABLET: TELA DE 8", SISTEMA ANDROID, PROCESSADOR QUAD-CORE 2GHZ, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2GB, MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 32GB, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 2MP	74.0	Unidade	619,60	45.850,40
	TABLET: TELA DE 8", SISTEMA ANDROID, PROCESSADOR QUAD-CORE 2GHZ, MEMÓRIA RAM DE NO MÍNIMO 2GB, MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 32GB, CÂMERA TRASEIRA DE NO MÍNIMO 8MP E CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 2MP				
47	TECLADO PARA COMPUTADOR: USB 2.0 WIRELESS 2,4GHZ, PADRÃO ABNT2, PRETO, 104 TECLAS, BLOCO DE TECLAS NUMÉRICAS INDIVIDUAL	270.0	Unidade	26,46	7.144,20
	TECLADO PARA COMPUTADOR: USB 2.0 WIRELESS 2,4GHZ, PADRÃO ABNT2, PRETO, 104 TECLAS, BLOCO DE TECLAS NUMÉRICAS INDIVIDUAL				
48	TELA PARA PROJETOR COM SUPORTE, DE APROXIMADAMENTE 92" POLEGADAS	132.0	Unidade	523,71	69.129,72
	TELA PARA PROJETOR COM SUPORTE, DE APROXIMADAMENTE 92" POLEGADAS				
49	TELA PARA PROJETOR COM SUPORTE, DE APROXIMADAMENTE 92" POLEGADAS	43.0	Unidade	523,71	22.519,53
	TELA PARA PROJETOR COM SUPORTE, DE APROXIMADAMENTE 92" POLEGADAS				
50	TRANSFORMADOR: COM ENTRADA 220V E SAÍDA 120V 1500VA, COM ATERRAMENTO.	105.0	Unidade	135,96	14.275,80
	TRANSFORMADOR: COM ENTRADA 220V E SAÍDA 120V 1500VA, COM ATERRAMENTO.				
51	Notebook, tela superior a 14 pol, sem interatividade da tela, memória RAM superior a 8 GB, núcleos por processador 4 a 8 , armazenamento SSD 110 a 300, bateria superior a 4 células, alimentação bivolt, sistema operacional, proprietário	285.0	Unidade	2.750,68	783.943,80
	Notebook, tela superior a 14 pol, sem interatividade da tela, memória RAM superior a 8 GB, núcleos por processador 4 a 8 , armazenamento SSD 110 a 300, bateria superior a 4 células, alimentação bivolt, sistema operacional, proprietário				
52	Notebook, tela superior a 14 pol, sem interatividade da tela, memória RAM superior a 8 GB, núcleos por processador 4 a 8 , armazenamento SSD 110 a 300,	95.0	Unidade	2.750,68	261.314,60

	bateria superior a 4 células, alimentação bivolt, sistema operacional, proprietário				
	Notebook, tela superior a 14 pol, sem interatividade da tela, memória RAM superior a 8 GB, núcleos por processador 4 a 8 , armazenamento SSD 110 a 300, bateria superior a 4 células, alimentação bivolt, sistema operacional, proprietário				
53	Microfone - Microfone Resposta Freqüência: 40 Hz A 20 KHz KHZ, Aplicação: Auditório , Tipo Receptor: 2 Antenas , Alcance: 40 A 80 M, Tipo: De Mão Sem Fio , Alimentação: Bateria / Pilha	91.0	Unidade	570,33	51.900,03
	Microfone - Microfone Resposta Freqüência: 40 Hz A 20 KHz KHZ, Aplicação: Auditório , Tipo Receptor: 2 Antenas , Alcance: 40 A 80 M, Tipo: De Mão Sem Fio , Alimentação: Bateria / Pilha				
54	Caixa acústica, potência 600 watts RMS WRMS, tamanho alto-falante 1x15 pol, resposta frequência 40 Hz a 800KHZ, características adicionaissubwoofer passivo band pass, impedância entrada 8 OHM, voltagem bivolt	83.0	Unidade	1.125,55	93.420,65
	Caixa acústica, potência 600 watts RMS WRMS, tamanho alto-falante 1x15 pol, resposta frequência 40 Hz a 800KHZ, características adicionaissubwoofer passivo band pass, impedância entrada 8 OHM, voltagem bivolt				
55	Caixa acústica, potência 600 watts RMS WRMS, tamanho alto-falante 1x15 pol, resposta frequência 40 Hz a 800KHZ, características adicionaissubwoofer passivo band pass, impedância entrada 8 OHM, voltagem bivolt	27.0	Unidade	1.125,55	30.389,85
	Caixa acústica, potência 600 watts RMS WRMS, tamanho alto-falante 1x15 pol, resposta frequência 40 Hz a 800KHZ, características adicionaissubwoofer passivo band pass, impedância entrada 8 OHM, voltagem bivolt				
56	Projektor multimídia, distância mínima da tela 0,88m distância máxima tela 10,44m, potência lâmpada200W, voltagem 100/240V, frequência 50/60Hz, quantidade entrada RGB:1 S-Vídeo/1RRCA UM, quantidade entradas vídeo mínimo 2un, tipo zoom, controle remoto, capacidade projeção cor: até 1 bilhão de cores PX, luminosidade mínima 3.300LM, tipo projeção frontal, resolução: 800 x600 (SVGA)	174.0	Unidade	3.525,63	613.459,62
	Projektor multimídia, distância mínima da tela 0,88m distância máxima tela 10,44m, potência lâmpada200W, voltagem 100/240V, frequência 50/60Hz, quantidade entrada RGB:1 S-Vídeo/1RRCA UM, quantidade entradas vídeo mínimo 2un, tipo zoom, controle remoto, capacidade projeção cor: até 1 bilhão de cores PX, luminosidade mínima 3.300LM, tipo projeção frontal, resolução: 800 x600 (SVGA)				
57	Projektor multimídia, distância mínima da tela 0,88m distância máxima tela 10,44m, potência lâmpada200W, voltagem 100/240V, frequência 50/60Hz, quantidade entrada RGB:1 S-Vídeo/1RRCA UM, quantidade entradas vídeo mínimo 2un, tipo zoom, controle remoto, capacidade projeção cor: até 1 bilhão de cores PX, luminosidade mínima 3.300LM, tipo projeção frontal, resolução: 800 x600 (SVGA)	58.0	Unidade	3.525,63	204.486,54
	Projektor multimídia, distância mínima da tela 0,88m distância máxima tela 10,44m, potência lâmpada200W, voltagem 100/240V, frequência 50/60Hz, quantidade entrada RGB:1 S-Vídeo/1RRCA UM, quantidade entradas vídeo mínimo 2un, tipo zoom, controle remoto, capacidade projeção cor: até 1 bilhão de cores PX, luminosidade mínima 3.300LM, tipo projeção frontal, resolução: 800 x600 (SVGA)				
58	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB SSD 256GB MONITOR 19" CPU HDMI TECLADO E MOUSE DESKTOP STRONG TECH, WINDOWS 11.	135.0	Unidade	1.375,42	185.681,70
	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB SSD 256GB MONITOR 19" CPU HDMI TECLADO E MOUSE DESKTOP STRONG TECH, WINDOWS 11.				
59	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB SSD 256GB MONITOR 19" CPU HDMI TECLADO E MOUSE DESKTOP STRONG TECH, WINDOWS 11.	45.0	Unidade	1.375,42	61.893,90
	COMPUTADOR COMPLETO INTEL CORE I7 8GB SSD 256GB MONITOR 19" CPU HDMI TECLADO E MOUSE DESKTOP STRONG TECH, WINDOWS 11.				

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, CONFORME ESTABELECE O ART. 84 DA Lei Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021.

1.4.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 4.400.160,12 (quatro milhões, quatrocentos mil, cento e sessenta reais e doze centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que

o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: AVENIDA JOAO ROSA, 285, CENTRO, Aldeias Altas / MA.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias).

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes

de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação Jurídica

- 8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.
- 8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;
- 8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 8.24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados pelo órgão gerenciador, quanto a:

- I - os quantitativos e os saldos;
- II - as solicitações de adesão; e
- III - o remanejamento das quantidades.

9.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3.1. Os instrumentos acima especificados serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Em atendimento ao § 3º do art. 86, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, será permitida a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública, permitindo a ampliação do acesso às condições contratuais vantajosas já negociadas, em conformidade com as disposições legais vigentes.

11.1.1. A adesão à ata de registro de preços configura uma estratégia administrativa que visa ampliar a eficiência e promover a economicidade nas contratações públicas. Esta decisão está alinhada com os princípios de legalidade,

impeccabilidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme estabelecido pela Constituição Federal e reiterado pelos Acórdãos 224/2020, 2736/2023 e 2822/2021 do Tribunal de Contas da União (TCU).

A opção pela adesão não é meramente procedimental, mas uma escolha estratégica que requer uma justificação clara e robusta. Nesse sentido, a adesão deve ser precedida por uma análise criteriosa do mercado e uma avaliação das vantagens econômicas, garantindo que as condições obtidas através do registro de preços sejam, de fato, as mais vantajosas para a Administração Pública. Esta análise deve considerar não apenas os custos diretos, mas também os benefícios de longo prazo, como a redução de tempo e recursos despendidos em múltiplas licitações.

Além disso, a adesão deve estar em harmonia com os objetivos estratégicos do órgão ou entidade, contribuindo para a otimização de recursos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados ao cidadão. A transparência do processo é fundamental e deve ser assegurada pela divulgação de todos os atos, garantindo que a adesão à ata de registro de preços ocorra de forma aberta e acessível a todos os interessados.

Em conformidade com os precedentes do TCU, a inclusão de cláusula de adesão no edital deve ser motivada de forma explícita, detalhando como essa escolha se alinha à busca pela eficiência administrativa e quais benefícios específicos são esperados. Tal motivação reforça o compromisso com a gestão fiscal responsável e com a obtenção de valor para o dinheiro público.

Portanto, a adesão à ata de registro de preços, quando bem fundamentada e justificada, representa uma prática alinhada à busca constante pela eficiência na Administração Pública, proporcionando economia, agilidade e qualidade na contratação de bens e serviços, sempre em prol do interesse público.

Aldeias Altas/MA,